

## **DECRETO Nº 66**

*de 28 de setembro de 2007*

### **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica Município. DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica atualizada à partir de 01 de Outubro de 2007, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.*

#### ***Art. 2º..***

*A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante do Presente Decreto.*

#### ***Art. 3º..***

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**TABELA DE VALORES VENAIOS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO  
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**

	<b>POPULAR</b>	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>ALVENARIA</b>	35,78	83,45	203,87	265,61
<b>MADEIRA</b>	17,10	43,41	103,30	153,71
<b>COMÉRCIO</b>	32,68	50,19	130,28	195,10
<b>INDUSTRIA</b>	32,68	45,78	144,21	211,26
<b>SERVIÇO</b>	32,68	45,78	118,60	178,68
<b>ATE 50 Metros.....</b>				
<b>POPULAR</b>				
<b>DE 50 à 85 Metros.....</b>				
<b>BAIXO</b>				
<b>DE 86 à 100 Metro.....</b>				
<b>MÉDIO</b>				
<b>ACIMA DE 100 Metros.....</b>				
<b>ALTO</b>				

**TABELA DE VALORES VENAIOS DE TERRENOS URBANOS DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**

<b>SETOR DE CÁLCULO</b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup> (R\$)</b>
01-08-09-10-23-24-25	1,05
26-27	1,21
02-11-17-21-36-37	1,82
12-18-20-28-29-32	2,24
03-22-30-31-33-38	3,03
07-14	3,03
19-34-35	4,84
04-13-16-39	9,68
15-40	9,68
05-06	29,04

**CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO  
MUNICÍPIO**

<b>ÁREA</b>	<b>COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO</b>
ATÉ 1.000,00 M <sup>2</sup>	1,00
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	0,60
MAIOR QUE 10.000,00 M <sup>2</sup>	0,50

*EM, 28 DE SETEMBRO DE 2007.*

***EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL***

---

*Decreto N<sup>o</sup> 66/2007 - 28 de setembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*